



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, Inciso IV, do mesmo diploma legal.

Em cumprimento ao Art.26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Eu, Presidente da Câmara Municipal de Itarana-ES, no uso de minhas atribuições legais, *TORNO PÚBLICO* que nos autos do procedimento em epígrafe ratifiquei o enquadramento legal de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

**PROCESSO:** N°482/2023, PROCOLO N° 482/2023, DATA 24/07/2023.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de sonorização, com fornecimento de equipamentos e profissionais qualificados para a realização da Sessão Solene de Título Honorário de Cidadão(ã) Itaranense e inauguração da Galeria dos Ex-Presidentes.

**NOME DO CREDOR:** ALBIANO COSTA NEGRINI.

**CNPJ/CPF:** 17.257.709/0001-70

**ENDEREÇO:** RUA JERÔNIMO MONTEIRO, 259, CENTRO, ITARANA/ES. CEP 29.620-000.

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** Dotação 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**VALOR TOTAL:** R\$ 485,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

Itarana/ES, 08 de agosto de 2023.

**EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ**  
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

---